



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE DISPENSA Nº 088/2022/SDE

Processo nº 2022022457, o Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico Nº 071/2022.

1º – OBJETO: Contratação emergencial de empresa para execução de serviço emergencial para retirada de barreiras, contenção, melhoria de drenagem para dar trafegabilidade liberando o escoamento da produção rural, agricultura familiar, nas estradas vicinais não pavimentadas no Município de Angra dos Reis – RJ.

2º – FAVORECIDO: Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda, CNPJ 31.643.851/0002-67.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 4.722.260,83 (quatro milhões, setecentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e três centavos).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensalmente, mediante crédito na conta bancária do FAVORECIDO.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor do serviço é compatível com o praticado no mercado, conforme Planilha de Custos e Proposta da Empresa.

7º – RAZÃO DA ESCOLHA: Em consonância com a justificativa da Secretário-Executivo de Serviço Público, constante no Processo.

8º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

9º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20222575, Dotação nº 20.2018.15.451.0220.2075.33903999.100010000.

9.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

9.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022022457, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda, CNPJ 31.643.851/0002-67, com fulcro no inciso IV, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 27 de junho de 2022.


Aurélio Gonçalves Marques

Secretário de Desenvolvimento Econômico